

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 05 de Fevereiro de 2021

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

[Serviços do Governo](#)[Sair](#)[SIASG - Ambiente Produção](#)

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00001/2021**

Às 15:53 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONDRES DA SILVA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 024/2021, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** GASOLINA**Descrição Complementar:** GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 42.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 213.780,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 202.900,0000 , com valor negociado a R\$ 202.849,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/02/2021 15:51:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.493.367/0001-03, Melhor lance: R\$ 202.900,0000, Valor Negociado: R\$ 202.849,9900
Homologado	05/02/2021 15:53:25	JONDRES DA SILVA ROCHA	

Item: 2**Descrição:** GRAXA**Descrição Complementar:** Graxa para chassi balde de 10kg.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.854,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Situação:** Homologado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PORTRARIA N° 30/2021

Delega poderes ao Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento para praticar atos descritos nesta Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o colocado no Decreto Municipal nº 010/2020 que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do município de São Pedro dos Crentes – MA;

CONSIDERANDO que, dentre as inúmeras atribuições do Prefeito Municipal, incluem-se a adjudicação e a homologação em licitações, a assinatura de contratos, aditivos e de atos relativos a despesas, neles compreendidos o empenho, a liquidação e a ordem de pagamento; RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao Sr. JONDRES DA SILVA ROCHA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, para praticar os seguintes atos:

I - adjudicar o objeto de pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, se houver a interposição de recurso, na forma do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

II - homologar pregões eletrônicos no sistema Comprasnet, independentemente do valor da proposta vencedora;

III - solicitar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos e entidades.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA praticará os atos previstos no art. 1º, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º A delegação de que trata esta portaria é fixada pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar da data da sua vigência, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Maranhão, 07 de Janeiro de 2021.

31.
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

Av. Canaã nº 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA. Fone (0xx99)3604-1016

Lahesio
07-01-2021
Rodrigues do Bonfim